

Projeto de Resolução n.º 1332/XIV/2.<sup>a</sup>

Interdição do uso de chumbo na pesca

Exposição de motivos

O chumbo tem sido utilizado ao longo dos anos em múltiplas atividades. No entanto, o facto de ser um dos metais mais tóxicos existentes, com prejuízos graves para a saúde humana, tem motivado a sua interdição em vários usos como a joalheria, embalagens alimentares, produtos petrolíferos, tintas, etc.

Anualmente, são usados na pesca desportiva e comercial às toneladas pesos à base de chumbo e, posteriormente, perdidos ou abandonados com frequência nos nossos recursos hídricos e nos oceanos, contaminando o ambiente fluvial e marinho.

Cerca de um milhão de aves aquáticas morrem todos os anos na União Europeia envenenadas como consequência do chumbo utilizado neste tipo de atividades, o que demonstra bem a gravidade do problema.

Segundo a própria ECHA - Agência Europeia de Produtos Químicos, estima-se que todos os anos cerca de 100.000 toneladas de chumbo sejam descartadas no ambiente, através deste tipo de atividades, na sua maioria através do tiro desportivo (79%) da caça (14%) e da pesca (7%). Em Portugal, só em resultado da caça, são descartadas 1.093 toneladas de chumbo no ambiente, não existindo dados relacionados com a pesca. No entanto, estima-se que o valor possa ascender a largas dezenas de toneladas anuais.

A 3 de fevereiro de 2021, a ECHA apresentou uma proposta para a introdução de restrições ao uso de chumbo em toda a UE em atividades ao ar livre, especialmente na pesca. A proposta surgiu na sequência do relatório<sup>1</sup> da ECHA que apontou para os riscos que o chumbo pode ter na saúde pública, na vida selvagem e no ambiente.

No que se refere à pesca, a proposta da ECHA aponta dois objetivos: a proibição da venda e uso de chumbeiras e iscos de chumbo em função do seu peso. As chumbeiras e iscos com peso inferior a 50g teriam um período de transição de 3 anos, enquanto aquelas com mais de 50g teriam um

---

<sup>1</sup> <https://echa.europa.eu/-/towards-sustainable-outdoor-shooting-and-fishing-echa-proposes-restrictions-on-lead-use>

período de transição de 5 anos. Por outro lado, a ECHA recomenda a proibição imediata do uso de chumbeiras na chamada pesca à linha.

As restrições propostas pela ECHA serão analisadas pelo Comité Científico de Avaliação de Risco da ECHA e pelo Comité de Análise Socioeconómica para avaliar os seus pontos fortes e fracos, com publicação prevista para meados de 2022 e entrada em vigor possivelmente em 2023.

O chumbo é considerado um tóxico ambientalmente persistente e com elevada dispersão, devido à sua utilização para vários objetivos industriais e domésticos, nomeadamente na pesca lúdica que é responsável pelo depósito de grandes quantidades de chumbo no fundo dos rios e na pesca comercial, tornando-se numa fonte considerável de contaminação persistente em rios, lagos, albufeiras, estuários e no oceano.

O chumbo pode diminuir a capacidade dos animais transportarem o oxigénio essencial para os seus tecidos provocando a sua morte. Segundo estudos recentes, os riscos associados ao chumbo para a saúde humana, através da cadeia alimentar, podem acarretar problemas de stress oxidativo/inflamação, neurologia (quociente de inteligência, doenças degenerativas, alterações de memória/aprendizagem, alterações visuais, descoordenação motora, tremor, aumento do tempo de reação e/ou alterações comportamentais), gastroenterologia (cólicas, anorexia, náusea, hepatotoxicidade), hematologia (anemia, alterações na coagulação), nefrologia, cardiologia (tensão arterial), pneumologia, sistema imune (alergia, infeção, cancro e/ ou doença autoimune), obstetria (aborto, malformação, pré-eclampsia, hipertensão arterial gestacional), pediatria (problemas auditivos, hiperatividade/déficit de atenção) e interferência reprodutiva (a nível de fertilidade e libido).

A ECHA estima que se a utilização de chumbo na caça e na pesca continuar, cerca de 1,9 milhões de toneladas de chumbo serão liberadas para o ambiente nos próximos 20 anos, cenário que pode e deve ser evitado, através de legislação que promova a substituição do chumbo por outro tipo de materiais menos poluentes que já existem no mercado.

No caso da caça, já têm sido realizadas adaptações positivas à nova realidade. Vários Estados-Membros da UE, ou regiões dentro dos Estados-Membros, já proibiram certos tipos de munições de chumbo na caça, tendo-se verificado uma adaptação positiva dos caçadores ao uso de materiais alternativos, o que demonstra que esta adaptação é possível.

No caso da pesca, também já existem no mercado vários tipos de materiais alternativos ao chumbo como é o caso do estanho, tungsténio, vidro, cerâmica ou várias ligas. No caso das chamadas “chumbeiras” usadas na pesca, existem já materiais de cerâmica compostos de argila, areia e pó de pedra que substituem o chumbo de forma eficiente.

Em janeiro de 2021, a Comissão Europeia adotou uma restrição ao uso de munições de chumbo em zonas húmidas em toda a UE, medida que já está em vigor em Portugal. Esta restrição também permite que os Estados-Membros proíbam o tiro com chumbo em todas as áreas se 20% ou mais do território do país for zonas húmidas. Nesse caso, a restrição aplica-se a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Em Portugal, apesar das restrições de utilização de munições de chumbo na caça em zonas húmidas, não existe ainda legislação que condicione ou proíba a utilização de chumbo nas artes de pesca, pelo que continuam a ser descartadas toneladas deste material nas nossas águas.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo que:

1. Promova o desenvolvimento de um plano para a substituição dos materiais de chumbo usado na pesca por materiais menos poluentes;
2. Proceda à revisão da legislação no sentido de proibir o uso de materiais de chumbo na pesca lúdica, promovendo a sua substituição por materiais menos poluentes;
3. Realize ações de sensibilização junto da frota pesqueira no sentido de alertar para os problemas ambientais e de saúde pública do chumbo descartado pela pesca.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 8 de junho de 2021

As Deputadas e o Deputado,

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real



Nelson Silva